



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Executivo

Nº 000063

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de novembro de 2016

Ano 1

Portaria

## PORTARIA Nº 063/2016

### INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO OBJETIVANDO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de vereadores de Mucuri, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e com fundamentos na Resolução TCM Nº 1060/05, **RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Fica criada a comissão de inventário e avaliação, composta do **Sr. João Antônio Oliveira Medina, Sra. Jaqueline Pereira da Conceição e Sra. Raquel de Almeida Carvalho Lisboa**, para efetuar o levantamento, avaliação, depreciação e desfazimento de todos os bens patrimoniais desta Câmara, constituída de moveis, imóveis e outros objetivando o atendimento ao disposto no artigo 10, item 01 da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações posteriores;

**Artigo 2º**- A Comissão ora nomeada será presidida pelo primeiro servidor relacionado, secretariada pelo segundo, tendo o terceiro como membro;

**Artigo 3º** - A baixa no patrimônio dos bens considerados inservíveis será efetuada mediante autorização do Presidente da Câmara após recebimento do Relatório preliminar;

**Artigo 4º** - A comissão encaminhará relatório final de atividades à Presidência da Câmara até o dia 31 de dezembro do corrente ano;

**Artigo 5º**- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, 03 de novembro de 2016.

**José Mendes Fontoura**  
Presidente



**PORTARIA Nº 064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**Institui a Comissão de Transição de Governo e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.311/2012, determina:

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão que promoverá o processo de Transição de Governo nos termos recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia e em conformidade com as disposições da Lei nº 1.311/2012.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o art. 1º desta portaria é formada por no máximo 03 (três) servidores, constituídos pelos seguintes membros:

**I – Representes do Atual Presidente**

RAQUEL DE ALMEIDA CARVALHO LISBOA – Controlador Geral  
EVALDO RIBEIRO DA SILVA FILHO – Oficial Administrativo  
JOÃO ANTÔNIO OLIVEIRA MEDINA – Assessor Especial I

ELIANE ROCHA – Assessoria Contábil.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara, em 03 de novembro de 2016.**

**JOSÉ MENDES FONTOURA**